UNILA

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 208

18/11/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora
Diana Araujo Pereira
Vice-Reitor
Rodne de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete da Reitoria
Deise Baumgratz
Pró-Reitor de Graduação
Antonio Machado Felisberto Junior
Pró-Reitora Adjunta de Graduação
Ana Rita Uhle
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Katia Regina Garcia Punhagui
Pró-Reitor Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação
Newton Camargo da Silva Cruz
Pró-Reitora de Extensão
Andreia da Silva Moassab
Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Diogo André Bastian
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Maria Geusina da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Felipe Cordeiro De Almeida
Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas
Eliane Regina Sackser
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Giuliano Silveira Derrosso
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais
Suellen Mayara Péres de Oliveira
Secretário de Apoio Científico e Tecnológico
Ricardo Morel Hartmann
Secretária de Comunicação Social
Michele Dacas
Prefeito Universitário
Ivan Dario Gomez Araujo
Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek
Chefe da Auditoria Interna
Guillermo Javier Dias Villavicencio
Corregedor Seccional
Fernando Cesar Mendes Barbosa
Ouvidor Geral
Geraldino Alves Bartozek
Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Francielle Amaral da Silva
Coordenador da Editora Universitária
Julio da Silveira Moreira
Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
Gerson Galo Ledezma Meneses
Procurador Educacional Institucional
Gilson Batista de Oliveira
Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Márcia Cossetin
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Juliana Pirola da Conceição Balestra
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Larissa Paula Tirloni
Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Fabio Borges
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Patricia Nakayama
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Mamadou Alpha Diallo
Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Márcio de Sousa Góes
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Fabio Silva Melo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Michel Rodrigo Zambrano Passarini
Diretora do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Juliana Ramme
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Paulo Junges
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Sérgio Henrique de Oliveira Teixeira

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo,Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov.2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília:Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da IntegraçãoLatino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@ unila.edu.br

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

REGIMENTO INTERNO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO PPG-ICAL Nº 3, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Art. 1. O estágio de docência tem por objetivo contribuir na formação e preparação do(a) pós-graduando(a) do PPG-ICAL para a docência e para a qualificação do ensino de graduação.

Art. 2. Considera-se estágio de docência a participação em atividades didático-pedagógicas nos cursos de graduação, tais como, a elaboração de material didático, a preparação e a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas, a aplicação ou o desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas, o acompanhamento de estudos dirigidos, seminários e minicursos.

§1º. As atividades do estágio de docência desenvolvidas no PPG-ICAL deverão ser compatíveis com a área de concentração do programa e com a linha de pesquisa.

§2°. É vedado a(o) pós-graduando(a) realizar revisões de prova, substituir o professor(a) orientador(a) em toda e qualquer atividade administrativa no âmbito da Universidade ou assumir responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação.
§3°. O(a) pós-graduando(a) em Estágio de Docência não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integralizam a disciplina em que atuar.

§4°. O estágio de docência poderá ser realizado em outras instituições universitárias públicas nacionais e internacionais desde que tenha Plano de Trabalho submetido à supervisão de professor(a) do PPG-ICAL, preferencialmente o(a) Orientador(a).
§5°. O estágio de docência no Brasil ou no exterior poderá ser realizado simultaneamente à coleta de dados de pesquisa.

Art. 3. O estágio de docência é voluntário para o(a)s pós-graduando(a)s do PPG-ICAL, exceto para os estudantes que recebem bolsas de instituições de fomento, sempre que tais instituições assim o exigirem.

§1°. O estágio de docência para bolsistas deve respeitar as condições estabelecidas nos regulamentos específicos dos programas de financiamento das agências de fomento.
§2°. A participação de discentes do PPG-ICAL em estágio de docência não criará vínculo empregatício e nem será remunerada.

Art. 4. O Estágio de Docência no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPG-ICAL) observará o sistema de créditos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no qual cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas, e será organizado conforme o nível do curso, nos seguintes termos:

I – Mestrado: o Estágio de Docência corresponderá a uma carga horária total de 60 (sessenta) horas, equivalente a 4 (quatro) créditos, a ser desenvolvido ao longo de um semestre letivo.

II – Doutorado: o Estágio de Docência corresponderá a uma carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, equivalente a 8 (oito) créditos, a ser desenvolvido ao longo de dois semestres letivos.

III – Natureza das atividades: o Estágio de Docência, tanto no Mestrado quanto no Doutorado, poderá compreender, além das atividades de ensino em sala de aula, outras atividades formativas supervisionadas, desde que compatíveis com a área de concentração, a linha de pesquisa e o projeto acadêmico do(a) discente, nos termos da Portaria CAPES nº 221, de 19 de agosto de 2025.

§1º No caso do Doutorado, a carga horária total deverá ser distribuída em 60 (sessenta) horas por semestre, equivalentes a 4 (quatro) créditos em cada semestre.

§2º A carga horária semanal destinada ao Estágio de Docência não poderá exceder 4 (quatro) horas, conforme regulamentação vigente da CAPES.

§3º As atividades do Estágio de Docência deverão ser formalizadas em Plano de Trabalho, aprovado pelo(a) orientador(a) e pelo(a) docente responsável, quando couber.

§4º As disposições relativas ao Estágio de Docência não terão efeito retroativo.

Art. 5. A solicitação do estágio de docência é de responsabilidade do(a) pós-graduando(a) e deverá ser acompanhada de um Plano de Trabalho detalhado, elaborado em conjunto com o(a) Professor(a) da disciplina com anuência do orientador(a).

§1º. O(a) Orientador(a) do(a) pós-graduando(a) pode ser, também, o(a) Professor(a) Responsável pela disciplina do Curso de Graduação.

§2º. A solicitação deverá ser protocolada, com 20 (vinte) dias de antecedência do início da disciplina, na Secretaria do PPG-ICAL.

§3º. No caso do Doutorado, deverá ser apresentado um Plano de Trabalho anual ou, alternativamente, um Plano para cada semestre de realização do Estágio de Docência.

Art. 6. Caberá a(o) Professor(a) orientador(a) aprovar o Plano de Trabalho e encaminhar ao professor da disciplina ou coordenação de curso, antes do início do período letivo, a solicitação para realização do estágio de docência, para análise documental e registro.

Art. 7. O(a) Orientador(a), juntamente com o(a) Professor(a) Responsável pela disciplina do Curso de Graduação, avaliará o desempenho do discente durante o estágio de docência.

§1º. O discente deverá cumprir pelo menos 75% do Plano de Trabalho submetido.

§2º. A avaliação do desempenho do discente será registrada em documento específico disponível no site do colegiado do PPG-ICAL.

§3º. Caberá à Secretaria do PPG-ICAL o registro dos créditos correspondentes ao estágio de docência.

Art. 8. Os casos omissos serão analisados no âmbito do colegiado do PPG-ICAL.

Regimento aprovado em reunião de Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Integração Contemporânea da América Latina (PPG-ICAL), realizada em 20 de março de 2026.

FABIO BORGES

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Comissão de Credenciamento para o corpo docente permanente ou colaborador(a) do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina, na linha de pesquisa Cultura, Colonialidade, Decolonialidade e Movimentos Sociais.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA, designado pela Portaria n° 352/2025/GR, publicada no Diário Oficial da União n° 138, de 24 de julho de 2025, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria n° 275/2020/GR de 21 de agosto de 2020 e o que consta no processo n° 23422.020510/2023-32, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção para credenciamento docente do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina, na linha de pesquisa Cultura, Colonialidade, Decolonialidade e Movimentos Sociais e designar os(as) seus(suas) membros(as).

Art. 2º. A Comissão, descrita no art. 1 o , passa a ser composta pelos seguintes membro(a)s, sob a presidência da primeira:

I. SENILDE ALCANTARA GUANAES (titular), professora do magistério superior, SIAPE nº 1841117;

II. GERSON GALO LEDEZMA MENEZES (titular), professor do magistério superior, SIAPE nº 1432630;

III. FÉLIX PABLO FRIGGERI (titular), Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927398, e

Art. 3º Compete à Comissão realizar a seleção, conforme a decisão do Colegiado do programa em sua 2ª reunião ordinária realizada em 30/07/2026, por meio de publicação de Edital específico.

Art. 4º A Comissão terá vigência até a homologação do resultado final pelo colegiado do PPGICAL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BORGES

COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA

DECISÃO Nº 6, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova a Decisão Cosup nº 5, de 27 de agosto de 2026, que aprovou, *ad referendum*, a emissão de Editais de Programas Institucionais, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

A COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - COSUP, no uso de suas atribuições legais, em consideração ao deliberado na 61ª Reunião Ordinária da Cosup e de acordo com o que consta no processo nº 23422.018335/2026-66, DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Decisão Cosup nº 5, de 27 de agosto de 2026, que aprovou, *ad referendum*, a emissão de Editais de Programas Institucionais, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 152, de 27 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 6, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa os(as) membros(as) para integrar a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU) para o período de 2026 a 2028.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designado pela Portaria Unila nº 277/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 09 de julho de 2025, e no Diário Oficial da União, Edição 127, Seção 2, de 09 de julho de 2025, tendo em vista a Portaria Nº 35/2022/ILAACH, publicada no Boletim de Serviço nº 190, de 19 de outubro de 2022, e o que consta no processo Nº 23422.024832/2026-01, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) membros abaixo relacionados(as) para integrar a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), para o período de 2026 a 2028:

a) Dinéia Ghizzo Neto Fellini, SIAPE Nº 2138113, Professora do Magistério Superior, Presidente;

b) Ana Paula Araujo Fonseca, SIAPE Nº 2047357, Professora do Magistério Superior;

c) Catarina Costa Fernandes, SIAPE Nº 1728724, Professora do Magistério Superior;

d) Miguel Ahumada Christi, SIAPE Nº 2208466, Professor o Magistério Superior;

e) Lucas de Paula Azevedo, representante discente;

f) Rafaela Costa Braga Ducato, representante discente;

g) Renata Aparecida Saldanha, representante discente;

h) Rafaela Cristina Johann, representante externa, Coordenadora Geral da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Foz do Iguaçu (SMED).

Art. 2º A vigência desta comissão é de 2 anos contados a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MARCELO AUGUSTO ROCHA